

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de locação de imóvel para dar continuidade as ações da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional (UMAI – Abrigo João e Maria) do município de Oriximiná;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de imóvel próprio para atender as necessidades institucionais para o Unidade Municipal de Acolhimento Institucional (UMAI – Abrigo João e Maria), conforme preconiza as Orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Apresentamos a proposta deste imóvel para contrato, pois dentre os imóveis pesquisados, este atende as necessidades, uma vez que dispõe de espaço e localização favoráveis para o atendimento as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus Responsáveis.

Conforme se evidencia no caso em análise, o imóvel apresenta condições favoráveis para atender as necessidades da UMAI, neste momento.

Oriximiná, 21 de maio de 2022



Secretária Municipal de Assistência Social
Lilian da Silva Corrêa
Decreto Nº 345/2022
Maio